



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EDITAL Nº 22/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a ser conduzido por Comissão designada para este fim, **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| Atividade | Data prevista |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 21/03/2025 a 01/04/2025 |
| Relação das inscrições homologadas e não homologadas | 02/04/2025 |
| Recurso das inscrições não homologadas | 03/04/2025 |
| Publicação da relação final de inscrições homologadas | 04/04/2025 |
| Análise dos históricos escolares | 07/04/2025 |
| Publicação do resultado preliminar | 08/04/2025 |
| Apresentação de recurso e desempate | 09/04/2025 |
| Publicação final de notas | 10/04/2025 |
| Entrevistas | A definir |
| Publicação do resultado final | A definir |

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

1.2. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo simplificado serão divulgados por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial Municipal.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas de estágio:

| CURSO | VAGAS |
|--|-----------------------------|
| ENSINO MÉDIO | 04 vagas + cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Enfermagem | Cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Direito | Cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Administração | Cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Ciências Contábeis | Cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Licenciatura Plena na Área de Educação | Cadastro reserva |
| ENSINO SUPERIOR Engenharia Civil | 01 vaga + cadastro reserva |

2.2. Os candidatos às vagas de estágio dos cursos supracitados serão designados a cumprir o estágio junto às Secretarias Municipais e órgãos conveniados, conforme a necessidade da Administração Municipal, assegurando-se ao candidato, no momento do recrutamento, a possibilidade de ser direcionado ao final da lista dos aprovados, de acordo com seu interesse.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO/ESTAGIÁRIO:

3.1. O valor a ser pago, a título de bolsa auxílio para realização do estágio e a carga horária a ser cumprida pelo estagiário são os constantes do quadro abaixo:

| Estágio | Carga horária diária mínima | Carga horária diária máxima | Valor/hora da bolsa auxílio |
|-----------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Ensino Médio | 04 (quatro) horas | 06 (seis) horas | R\$ 8,00 |
| Ensino Superior | 04 (quatro) horas | 06 (seis) horas | R\$ 15,00 |



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários poderão ser realizadas no período de 21 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, sito a Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para concorrer as vagas de estágio, os candidatos deverão apresentar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, que consta do ANEXO ÚNICO deste Edital, devidamente preenchida;
- b) histórico escolar original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas (referente ao curso exigido à vaga de estágio);
- c) Cópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de inscrição/cadastro no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que poderá ser obtido no *site* do CIEE na internet, no endereço eletrônico: www.cieers.org.br;

5.1.1. Os documentos constantes nos itens "c" a "e", do item 5.1 deverão estar acompanhados das vias originais para conferência.

5.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá estar cursando:

5.2.1. Entre o 1º semestre e, no máximo, até o 8º semestre do curso ou comprovar ter cursado, no máximo, 60% da graduação para a qual busca a vaga de estágio de ensino superior.

5.2.2. O 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio.



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

5.3. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.4. Após o período de inscrição, não será aceita a apresentação de documentos complementares.

5.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

5.6. É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone celular atualizadas, a fim de viabilizar os contatos necessários.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos (70% da nota).

6.2. Os candidatos que estiverem entre os 20 (vinte) primeiros colocados em cada área de estágio serão chamados para entrevista, a ser conduzida por Comissão especialmente designada para o encargo, para composição dos 30% da nota.

6.2.1. Na entrevista serão analisados aspectos relativos à apresentação, argumentação, comunicação, linguagem e postura.

6.2.2. Serão submetidos à entrevista os candidatos que estiverem classificados conforme item 6.2.

6.2.3. As entrevistas serão previamente agendadas.

6.2.4. O agendamento será através de contato telefônico ou pelo *Whatsapp*.

6.3. A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

6.3.1. Percentual de notas/conceitos máximos (as) obtidos (as) nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximos (as) e o número total de disciplinas cursadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e da entrevista, conforme item 6.1 e 6.2.

7.2. Em caso de empate da pontuação final, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

7.3. Dos atos praticados e dos resultados caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo máximo de 01 (um) dia. O recurso deverá ser feito junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, em horário de expediente.

7.4. O recurso interposto em face de decisão administrativa terá efeito suspensivo.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade competente, que poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, neste caso, devendo ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

7.6. O resultado final será divulgado em data a definir.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final obtida pela análise escolar.

8.2. A aceitação do estágio pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e alterações.



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

8.3. A convocação do estagiário, aprovado no presente processo seletivo, será realizada mediante aviso por telefone, *Whatsapp* ou correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.4. Para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar:

8.4.1. Comprovante atualizado de matrícula,

8.4.2. Possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos, na data do recrutamento.

8.5. O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período, EXCETO para estudantes do 3º ano do Ensino Médio, observando a data de colação de grau, sendo válido para o preenchimento de vagas existentes e das que abrirem no decorrer desse período.

8.6. Os candidatos classificados serão chamados na medida das necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

8.7. Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para eventual e futuro chamamento.

8.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio, referido no item 8.2, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante a apresentação do comprovante de matrícula, e por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, os quais estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

9.2. A aprovação e classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à concessão do estágio remunerado, observando-se o prazo de validade do certame, conforme item 8.5 deste Edital.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos com a análise de requerimento por escrito, dirigido à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 183/2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Ricardo Waltrick Nunes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Área de Estágio _____

RG _____ Data de Emissão _____

CPF _____

Endereço _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO

Capão Bonito do Sul, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável legal
(no caso de candidato menor de 18 anos)

IMPORTANTE: A presente Ficha de Inscrição deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos previstos no item 5.1 do Edital.

É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, a fim de viabilizar os contatos necessários.